



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1441/2023

Repasse de parte da sobra de orçamento da Câmara Municipal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para uso das entidades assistenciais cadastradas no CMDCA.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, o repasse de parte da sobra de orçamento da Câmara Municipal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para uso das entidades assistenciais cadastradas no CMDCA.

É de conhecimento que a Câmara Municipal tem direito à 6% do orçamento municipal e que, anualmente são devolvidos ao Executivo, as sobras não utilizadas destes valores. À exemplo dos dois últimos anos, foram devolvidos por esta Casa de Leis, R\$ 2.425.675,54 (2021) e R\$ 2.146.461,59 (2022), referentes à 2021 e 2022, respectivamente, totalizando R\$ 4.572.137,13.

Pensando nas necessidades e no grandioso trabalho desenvolvido pelas diversas entidades assistenciais cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), que juntas atendem mais de 1300 crianças e adolescentes, é que se faz a sugestão de devolução de parte dos valores que seriam repassados integralmente para o Executivo, ao fim de cada ano.

Nesse sentido, é que se faz tal indicação ao Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 30 de outubro de 2023.

BETO SCAIN